

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 622/2002

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB Nº : 741 / 2002
DT. ENTRADA: 13/11/2002 HORA: 13:15
REQUERENTE: TADEU DENADAI
ASSUNTO:
"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista
Paulo Cesar M. Britz
Assessor Técnico
Patrimônio Móvel
Arquitetado

Art. 1º - Fica acrescentado projeto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Lihares para o exercício de 2003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
0060001.0824400151.106	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LINHARES NO BARRANCO QUE MARGEIA O RIO DOCE	4.4.90.51.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos necessários para cumprimento desta Emenda, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no Projeto de Lei 622/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Órgão/Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

<i>CÓDIGO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO PROJETO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</i>	<i>VALOR R\$</i>
0070011545100163.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	4.4.90.51.000	200.000,00

Art. 3º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês do novembro do ano de dois mil e dois.



TADEU DENADAI
Vereador